

000002

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROMISSÁRIO: Município de Apucarana.

Eu, Carlos Alberto Gehrm Preto, RG 3920482-7, Prefeito do Município de Apucarana, me comprometo a adotar o Plano Diretor Municipal em função de situação negativa informada na Declaração de Vigilância do PDM, PAI e Conselho datada de 07/03/2018 com constatação de inconsistências, com recursos do município.
Na revisão ou adequação do Plano Diretor Municipal deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.
A conclusão do aqui comprometido, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer conforme cronograma abaixo:

Elaboração da Revisão do Plano Diretor com conclusão até dia 30/03/2019.
Início da Elaboração e Termo de Referência até o dia 30/06/2018.
Processo Licitatório até 30/08/2018.
Execução de 01/09/2018 à 30/05/2019.
Publicação prevista para julho de 2019.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do comprometido acima sem justificativa pelo PARANACIDADE nas competências legais de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 03 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Apucarana, em 13 de março de 2018.

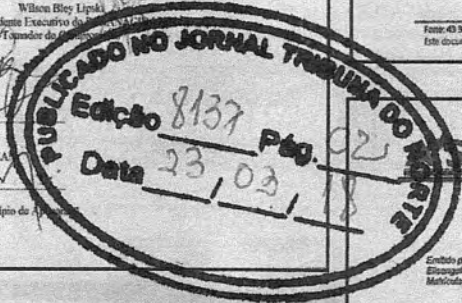
Carlos Alberto Gehrm Preto
De Carlos Alberto Gehrm Preto
Prefeito Municipal
Comprometido

Wilson Elly Lipka
Superintendente Executivo do Serviço Social
Tomador do Compromisso

Testemunhas:

Luiz Roberto dos Santos Luz
CREA 22451-09/PR
Membro Presidente do IDEPLA

Heijello Mazon
Secretário de Obras do Município de Apucarana
CREA N. 335-D-PR



Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112/17, de 25 de dezembro de 2017), como especifica:

34 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
34.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.0344.0018.2.034.000 - RGD - PPF - Índice de Gestão Descentralizada	
Fonte de Recursos: 940 - Bônus de financiamento	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	102.000,00
TOTAL	102.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2017, Fonte 940, nos termos do artigo 4º § 1º da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de março de 2018.

Carlos Alberto Gehrm Preto
Dr. Carlos Alberto Gehrm Preto
(Nota Preta)
Prefeito Municipal

Fone: 43 3422-4288 E-mail: gcherm@apucarana.pr.gov.br Página 1 de 2
Este documento está disponível no endereço eletrônico: http://www.apucarana.pr.gov/diariooficial/brasil/

Autorarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Miraflores, 60 - Fone: (41) 3422-2650
APUCARANA - PR

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº. 066/2018

Elaborada por:
Elaborada de Plena
Método 3070-6

SÚMULA: Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018 e constitui a Comissão Processante.

O Diretor Presidente da Autorarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, Sr. Roberto Youll Kaneta, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 01/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o disposto na Lei nº 8784/1993 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando o disposto na Lei nº 8204/1993 e suas alterações e regulamentações;

Considerando a Lei 8058/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2018 para apurar responsabilidade pelo pagamento por indenização à Empresa JOHARC IMÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.238.145/0001-05, com sede no Município de Apucarana - Paraná.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores: Kelly Cristina Hummel Lopes, enfermeira, matrícula 114630, Coordenadora do Ambulatório de Partos; Ana Carolina Domarewski Travagli, auxiliar administrativo, matrícula 14720-0, Cuvidora; Valdeci Brito de Souza, assistente administrativo, matrícula 42005, Alessandro Ribeiro Lemos, auxiliar de enfermagem, matrícula 10057-8, lotado no CAPS - AD, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência da primeira constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2018, a fim de apurar responsabilidade dos fatos supracitados, supostamente cometidos pelo descumprimento do dever funcional de observar as normas legais e regulamentares previstas na Lei Complementar nº 01/2011 (Estatuto Municipal dos Servidores e Lei nº 8058/93, bem como das disposições constitucionais).

Art. 3º - FIXAR o prazo de 60 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos contidos na publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 169 do Estatuto dos Servidores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publico - go.

Edifício da Autorarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos vinte e dois dias do mês de março de 2018.

Roberto Youll Kaneta
Roberto Youll Kaneta
Diretor Presidente

AUTORARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
Apucarana - Paraná - CEP 84200-000
Rua Miguel Serrão, 60 - Contato - CEP 84200-000 - Fone: (41) 3422-2650 - FAX: (41) 3422-4288



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José do Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 / 0800-6487002 / www.apucarana.pr.leg.br

AVISO DE CANCELAMENTO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Realização da Licitação: 12/04/2018 às 15:00h
Protocolo até 17:30h do dia 11/04/2018
Regime: EMPREITADA POR TOMADA DE PREÇO
Requisitante: Mesa Executiva da Câmara Municipal de Apucarana.

OBJETO: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO DA CÂMARA FASE FINAL, PLENÁRIO, GABINETE DOS VEREADORES, MESANINO SUPERIOR E SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CERTIFICADO.

FICA CANCELADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018 TOMADA DE PREÇO 01/2018 PARA MELHORES ESTUDOS, SENDO QUE EM BREVE SERÁ NOVO EDITAL, NÃO TENDO DATA PREVISTA PARA ABERTURA.

Mais informações através do e-mail: licitacoes@apucarana.pr.leg.br, ou Telefone 43-3420-7000 no horário de expediente.

Mauro Bertoli

Mauro Bertoli
Presidente da Câmara

GRUPO SOMA SOMANDO AMOR PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CNPJ/MF 73.415.739/0001-38

Rua Denhei Kanashiro nº 880 - Jardim Aeroporto - CEP 86.812-600

Apucarana - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os associados do Grupo Soma - Somando Amor Pela Infância e Adolescência, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de março de 2018, às 19h00min, em primeira convocação, às 19h10min, em segunda convocação, na rua Denhei Kanashiro, nº 880, Jardim Aeroporto, CEP 86.812-600, na cidade de Apucarana, estado do Paraná e fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2017; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse social.

Apucarana-PR, 20 de março de 2018.

Maurício Rawski de Paula
Maurício Rawski de Paula
Presidente da Diretoria Administrativa.



Autorarquia Municipal de Educação
Rua Tenente Antônio Lins, Bairro Fátima, J. Cep: 86800-240
APUCARANA - PR - CNPJ: 11.70924/0005-71
www.apucarana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 76/2018

A Diretora Presidente da Autorarquia Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar e pedir a partir de 28 de março de 2018, do cargo de "Assistente Administrativo Nível 5º" o Sr. DOUGLAS GUSTAVO DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade 10.265.965-4, lotado junto a Autorarquia Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 19 de março de 2018.

Marli Regina Fernandes da Silva
MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente da Autorarquia Municipal de Educação

TRIBUNA DO NORTE

DESDE 1991

★ ★ ★ DIÁRIO DO PARANÁ ★ ★ ★

DIRETOR: BALTAZAR EUSTÁQUIO DE O

Classificados

Confira publicações legais e classificados **C1**

Você

Sophie Charlotte grava missôense 'ilha de Ferro' **B1**

Sexta-feira
23 de março de 2018
Ano XXVIII Nº 8.137
R\$2,00
tribunadonorte.com

Instituto Verificador de Comunicação **IVC**

ESPORTES

Seleção encara a Rússia hoje em amistoso

Equipe do atacante Douglas Costa (foto) encara hoje a anfitriã da Copa do Mundo, às 13 horas, no palco da grande final, o Estádio Luzhnikki, em Moscou. **E45 - A6**

Apucarana abre fase municipal dos JEP's

Richa lança plano de desenvolvimento do Norte do Paraná

Governador autoriza elaboração de projeto para promover o crescimento econômico de 15 municípios do eixo Londrina, Apucarana e Maringá; investimento inicial no estudo chega a R\$ 3,5 milhões

dos JEP's **A65 - B7**

CIDADES/PA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AVISO DE CANCELAMENTO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Realização da Licitação: 12/04/2018 às 15:00h
Protocolo até 17:30h do dia 11/04/2018
Regime: EMPREITADA POR TOMADA DE PREÇO
Requisitante: *Mesa Executiva da Câmara Municipal de Apucarana.*

OBJETO: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO DA CÂMARA FASE FINAL, PLENARIO, GABINETE DOS VEREADORES, MESANINO SUPERIOR E SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CERTIFICADO.

FICA CANCELADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018 TOMADA DE PREÇO 01/2018 PARA MELHORES ESTUDOS, SENDO QUE EM BREVE SERÁ NOVO EDITAL, NÃO TENDO DATA PREVISTA PARA ABERTURA.

Maiores informações através do e-mail: licitacoes@apucarana.pr.leg.br, ou Telefone 43-3420-7000 no horário de expediente.

Mauro Bertoli
Presidente da Câmara



000059

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

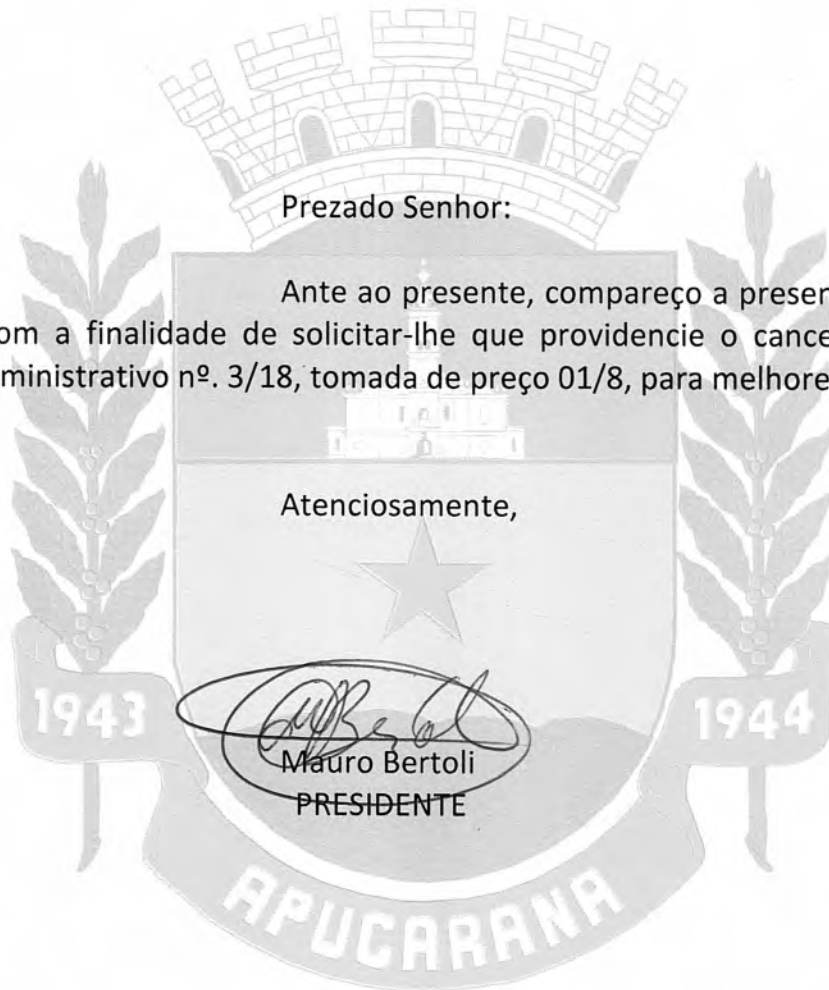
Ofício GP-23/18

Apucarana, 20 de março de 2018.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço a presença de Vossa Senhoria, com a finalidade de solicitar-lhe que providencie o cancelamento do processo administrativo nº. 3/18, tomada de preço 01/8, para melhores estudos.

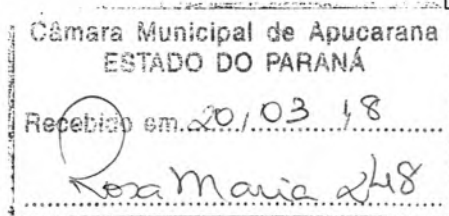
Atenciosamente,



Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal
NESTA
JCSS/OTL.

Vida sim, drogas não!
Denúncias ou sugestões para a segurança pública
Ligue: 0800-643-1161



Ivan Lucio Garcia

De: LAIS STEINER [lais.construtoraregioli@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 13 de março de 2018 17:29
Para: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: tomada de preço 01/2018

Boa tarde

Temos interesse em participar da tomada de preço 01/2018, por gentileza nos enviar pasta técnica.

SEGUE ABAIXO DADOS DA EMPRESA

RAZAO SOCIAL; CONSTRUTORA REGIOLI LTDA EPP

NOME FANTASIA; CONSTRUTORA REGIOLI

CNPJ; 17.094.296/0001-50

ENDEREÇO COMPLETO; AV. MADRE LEONIA MILITO 1377 SALA 1901 JARDIM BELA SUIÇA CEP 86050-270 LONDRINA PR

TELEFONE; 43 33513938

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL. JONATHAN NASSER REGIOLI

Att,

Lais Steiner

Engenheira Civil
CREA PR-151490/D
43 9 9911-4258

Ivan Lucio Garcia

De: Licitações AES Engenharia [licitacao@aesengenharia.srv.br]
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 17:36
Para: 'Licitações - Câmara Apucarana'
Assunto: RES: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018
Anexos: image004.jpg; image002.jpg

Boa tarde!

Este processo de Licitação requer algum Certificado de Registro Cadastral, eventualmente, adotado pela Câmara Municipal?

Em tempo, apresentamos os dados solicitados a seguir:

RAZAO SOCIAL: AES Construção e Gestão de Obras Eireli - ME

NOME FANTASIA: AES Construção e Gestão de Obras

CNPJ: 25.512.098/0001-97

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Visconde do Rio Branco, 1358 (Sala 105) – Centro. CEP: 80420-210, Curitiba/PR

TELEFONE: (41) 3203-0442

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Estevan Pavarin

Atenciosamente.



Rodrigo Reia
Licitação AES Engenharia
Fone: 55 41 3203-0442
E-mail: licitacao@aesengenharia.srv.br
www.aesengenharia.srv.br

De: Licitações - Câmara Apucarana <licitacoes@apucarana.pr.leg.br>
Enviada em: terça-feira, 13 de março de 2018 17:50
Para: 'Licitações AES Engenharia' <licitacao@aesengenharia.srv.br>
Assunto: RES: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018

Logo enviaremos..

Favor enviar os dados da empresa conforme link
<http://www.apucarana.pr.leg.br/transparencia-1/licitacoes/termo-de-participacao>

De: Licitações AES Engenharia [mailto:licitacao@aesengenharia.srv.br]
Enviada em: terça-feira, 13 de março de 2018 11:35
Para: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018

Prezados Senhores,

De acordo com o Anexo XI do Edital de Licitação, solicitamos o envio do Projeto Arquitetônico em DWG.

Agradecemos desde já pela atenção dispensada.

Atenciosamente.



Rodrigo Reia

Licitação AES Engenharia

Fone: 55 41 3203-0442

E-mail: licitacao@aesengenharia.srv.br

www.aesengenharia.srv.br



Livre de vírus. www.aesj.com

000055



FONTE: SIMEPAR

DJE
°C

MANHÃ
°C

1 FAXINAL
28°C 19°C

2 IVAIPORÃ
27°C 21°C

3 JANDAIA DO SUL
31°C 22°C

4 ORTIGUEIRA
28°C 19°C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI N.º 4.659, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.862, de 04 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 4.062, de 04 de dezembro 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Comodário *edificará* às suas expensas, uma área de 300,00 m², num prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação da presente lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de março de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR TUDINO
Secretário Mun. da Indústria, Comércio e Turismo



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-200 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos que o Município de Apucarana recebeu crédito de recurso Financeiro do Orçamento Geral da União no valor de R\$ 49.170,00 para execução do objeto consignado no Termo de Referência nº 019351/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/Plano de Trabalho Urbano/CAIXA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2018
Processo Adm. N.º 027/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES (TROFÉUS E MEDALHAS) PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Observadas as formalidades legais e considerada a validade do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Prefeito Municipal, **homologo**, conforme registrado a seguir, especificação do item e seu preço unitário final:

ITEM 01: TROFÉU DE PRATA - Nº 01 - R\$ 1.754/0001-39, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018.

Valor Total: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

As quantidades e os valores registrados tratam-se de mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela administração.

Os itens, quantidades e valores **na íntegra** encontram-se em disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.

O prazo de vigência: **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
Assinatura e publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.
e Assinaturas.

Extrato de Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 085/2017.
Extrato: nº. 404/2017 – 1º Termo Aditivo.
Licitação: nº. 023/2017.
Objeto: Município de Arapongas e BENTO, VALDECIR TUDINO & CIA. LTDA., CNPJ nº 07.080.812/0001-25



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

OBJETO: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO DA CÂMARA FASE FINAL, PLENÁRIO, GABINETE DOS VEREADORES, MESANINO SUPERIOR E SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CERTIFICADO.

TIPO: EMPREITADA POR TOMADA DE PREÇO
VALOR: de até R\$ 453.681,49 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e uma reais e quarenta e nove centavos) para execução da obra.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 12/04/2017 às 15:00h
Entrega dos envelopes: até às 17:30h do dia 11/04/2018.

O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no site www.apucarana.pr.leg.br (Transparência - Licitações e Contratos - Exercício 2018)

Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 8 DE MARÇO DE 2018.

Comissão Permanente de Licitações

(Assinatura)

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

TRIBUNAL DO NORTE

Classificados
Confira publicações
legais e classificados

Você
"Ding Dong" é sucesso
no Domingo do
Faustão B2

Sexta-feira
09 de março de 2018
Ano XXVIII Nº 8.125
R\$2,00
tribunadonorte.com



ISSN 1984-0186

Instituto
Verificador de
Comunicação
IVC

DESDE 1991

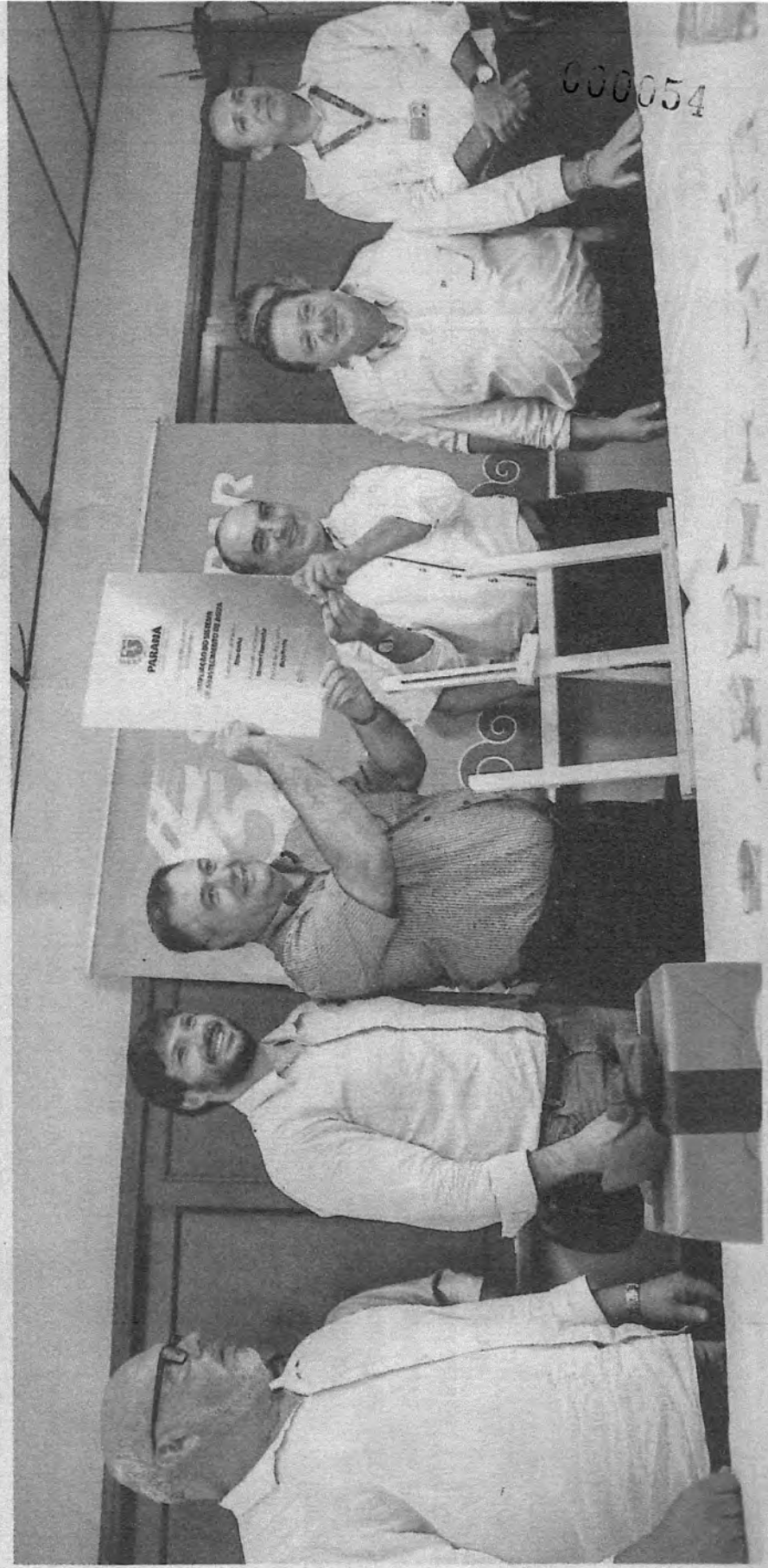
★ ★ ★ DIÁRIO DO PARANÁ ★ ★ ★

DIRETOR: BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA

> Apucarana Câmara cobra isenção para idosos no transporte

Requerimento aprovado ontem na Câmara de Apucarana pede ao Executivo a inclusão no processo de licitação do Transporte Coletivo Urbano a isenção de pagamento de tarifas aos idosos do município. Edital está em fase final de elaboração por parte da Prefeitura.

POLÍTICA/PÁG. A3



Novas placas

Municipalidades

Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
Menor Preço Item.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo (Informática, Equipamentos, Móveis e Eletrônicos), para atender ao Projeto Adolescente Paranaense, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Prazo de entrega prazo de até 30 (trinta) dias. Valor Máximo R\$ 42.178,03.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 002/07.

ABERTURA: 27/03/2018 - 14h00min, na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro.

Edital na íntegra: O Edital poderá ser retirado no site do município www.amapora.pr.gov.br, a partir de 14/03/2018 até 26/03/2018 às 17:00 hs. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 09 de março de 2018.

Magda Julia do Carmo Pereira

Pregoeira

21200/2018

Ampére

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018-Processo 29/2018
O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 22 de março de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício e serviço para eventual e futura aquisição para a realização de shows pirotécnicos em eventos do Município de Ampère. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.amperc.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Disnei Luquini
Prefeito Municipal

21355/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018-Processo 30/2018
O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h30 horas do dia 22 de março de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: aquisição de VEÍCULOS NOVOS, para a Secretaria de Saúde, a serem pagos com recursos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Douglas Diems Morocokski Potrich
Pregoeiro

21360/2018

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços gerais de limpeza, capinação, roçagem manual e varrição nos Cemitérios Municipais e nas Capelas Mortuárias no Município de Apucarana.

Valor Máximo Estimado: R\$ 227.352,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

Tipo: Menor Preço - Item - Serviços

Data da disponibilidade: a partir do dia 13/03/18.

Data de realização: 23/03/18 às 14:00 horas.

O Edital estará disponível no SITE desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - PREFEITURA)

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 09 de março de 2018.

PREGOIEIRO(A)

21338/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
172242118

Documento emitido em 13/03/2018 14:34:24.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10146 | 12/03/2018 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE APUCARANA
O DE LICITAÇÃO
EGÃO Nº 19/2018

a aquisição de equipamentos de som para atender

42,50 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais

oras

do dia 13/03/18.

9:00 horas.

ITE desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br

(COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - PREFEITURA)

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 09 de março de 2018.

PREGOIEIRO(A)

21340/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza para a Autarquia de Serviços Funcionários.

Valor Máximo Estimado: R\$ 74.157,65 (setenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Tipo: Menor Preço - Item - Compras

Data da disponibilidade: a partir do dia 13/03/18.

Data de realização: 27/03/18 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no SITE desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br

(COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - PREFEITURA)

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4225

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 09 de março de 2018.

PREGOIEIRO(A)

21341/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Realização da Licitação: 12/04/2018, às 15:00h - Protocolo dos envelopes: até às 17:30h do dia 11/04/2018.

Tipo: EMPREITADA POR TOMADA DE PREÇO.

Valor: até R\$ 453.681,49 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) para execução da obra.

OBJETO: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO DA CÂMARA FASE FINAL, PLENÁRIO, GABINETE DOS VEREADORES, MESANINO SUPERIOR E SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CERTIFICADO.

O Edital estará à disposição, para conhecimento e consulta dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Apucarana - setor de Licitações, estando disponível, também, no site <http://www.apucarana.pr.leg.br>

Esclarecimentos: 12:00h às 18:00h. Comissão Permanente de Licitação - Telefone: (43) 3420-7000; Contato: Ivan e/ou Júlio. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

Ivan Lucio Garcia

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21105/2018

Arapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial,

Tipo Menor Preço, que fará às 09h00min do dia 22 março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, Site á Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuã - Pr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NOS MOLDES EM PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Preço Máximo: R\$136.950,00(cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Recebimento da Proposta: Dia 22 de março de 2018 às 09h00min. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas.

Arapuã-PR, 08 de março de 2018. Cristiane Garcia Kalat Pregoeira DEODATO MATIAS Prefeito Municipal.

21318/2018



3/20

Detalhes processo licitatório

Entidade Executora		Informações Gerais	
CÂMARA MUNICIPAL DE ARICAËTANA			
Ano*	2018		
Nº lotação/diagnóstico/temperabilidade*	1	Recursos provenientes de organizações internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira			
Contrato de Emprestimo			
Modalidade*		Tomada de Preços	
Número edital/processo*		3	
Descrição Resumida do Objeto*		CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMAS NO PREDIO DA CÂMARA FASE FINAL, PLANEJADO, GABINETE DOS VEREADORES, PESQUISA SUPERIOR E SEXTA DE CABANIMENTO ESTRUTURADO E CERTIFICADO	
Forma de Avaliação		Menor Preço	
Datação Orçamentária*		440512104000000000000000	
Preço máximo/Referência de preço		453.081,49	
Data de Lançamento do Edital		08/07/2018	
Data Abertura	12/04/2019	Data Registro	08/03/2019
NOVA Data Abertura		Data Registro da Realização	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui acesso aos arquivos dos editais. Eles devem ser editados exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.aricaetanapra.rj.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Realização da Licitação: 12/04/2018 às 15:00h

Protocolo até 17:30h do dia 11/04/2018

Regime: EMPREITADA POR TOMADA DE PREÇO

Requisitante: *Mesa Executiva da Câmara Municipal de Apucarana.*

Esclarecimentos: até dia 10/04/2018 - 13:00 as 18:00 hrs.

Departamento de Licitações: telefone: (43) 3420-7000

Email: licitações@apucarana.pr.leg.br

**CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO DA
CÂMARA FASE FINAL, PLENARIO, GABINETE DOS
VEREADORES, MESANINO SUPERIOR E SISTEMA DE
CABEAMENTO ESTRUTURADO E CERTIFICADO.**

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 4.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 5.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 6.0 DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 7.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 8.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
- 9.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 10.0 DOS ANEXOS AO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000050

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, Centro – CEP 86.800-235 - CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, Apucarana, Paraná, através da Comissão Permanente de licitação, designada com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Mauro Bertoli, Ato nº 01/2018, de 03 de janeiro de 2018, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na data e horário estipulados, para a contratação que se acha indicada no objeto do presente instrumento, em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, demais legislações aplicáveis e de acordo com os termos e condições do presente EDITAL e os **anexos** que o integram.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/08

Regime de Licitação: EMPREITADA POR TOMADA DE PREÇO

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Requisitante: MESA EXECUTIVA – CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

AFIXADO EM EDITAL NO DIA: 09/03/2018, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – 09/03/2018

DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 11/04/2018 ÀS 17:30 HORAS

DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 12/04/2018 ÀS 15:30 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

1.0 - DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução da **CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO DA CÂMARA FASE FINAL, PLENARIO, GABINETE DOS VEREADORES, MESANINO SUPERIOR E SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CERTIFICADO.**

1.1 – Memorial descritivo da obra.

Consta nos Anexos VIII e IX.

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar do presente certame o interessado deverá apresentar **DOIS ENVELOPES**, devidamente fechados, cujo conteúdo será o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000049

2.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.1 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.3 Prova de regularidade para com a Procuradoria da Fazenda **Nacional** (Divida Ativa da União), Fazenda **Federal** (Débito de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda **Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e Fazenda **Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário e Imobiliário) do domicílio ou sede do licitante;

2.1.4 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (**INSS**) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.1.5 Acervo técnico que tenha executado os serviços, compatível em características com o objeto desta licitação, fornecido pelo CREA e/ou CAU (este, em nome do responsável técnico da licitante);

2.1.5.1 Acervo técnico que tenha executado serviços de Gesso acartonado em uma área mínima de 5% (cinco por cento) da área a ser executada nesta obra, fornecido pelo CREA e/ou CAU (este, em nome do responsável técnico da licitante);

2.1.6 Certidão de Registro do CREA e/ou CAU da empresa licitante;

2.1.7 Declaração formal acerca da disponibilidade do aparelhamento e do pessoal adequado para a realização do objeto da licitação, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo V**;

2.1.7.1 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o item anterior, deverão participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração;

2.1.8 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000048

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

2.1.8.1 Em conformidade com os artigos 1.065 e 1.078 do Código Civil, se o término do exercício social coincidir com o do exercício civil (exigível a 31 de dezembro de cada ano), devem ser apresentados em atendimento ao subitem acima, a documentação no encerramento do exercício social, cuja atribuição e prazo seja determinado no contrato social;

2.1.8.2 O balanço patrimonial deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da empresa e, indicará, distintamente, o ativo e o passivo, devendo ser apresentado a cópia reproduzida do Livro Diário;

2.1.9 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.1.10 Atestado de Visita ao local de realização dos serviços, emitido pelo responsável técnico indicado pela Câmara Municipal.

2.1.11 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante sob as penalidades da lei, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo II**;

2.1.12 Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **anexo III**;

2.1.13 Comprovação fornecida pelo licitante, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo IV**;

2.1.14 Termo de Renúncia de prazo recursal podendo utilizar-se do modelo constante ao **anexo VI**, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

2.1.14.1 A apresentação do disposto no item anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessado não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo, ser emitido no transcurso das sessões;

2.2 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração (exceto fac-símile) ou, publicação em órgão da imprensa oficial, e, quando emitido pela empresa, devidamente assinado por representante legal. **A regularidade deverá estar válida na data de realização da licitação.** Quando a sua validade não estiver expressamente estipulada, somente será considerado(s) o(s) documento(s) com a data de expedição não anterior a **60 (sessenta)** dias da data de realização da licitação, exceto a eventual apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial que deverá ter a sua expedição



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000047

no ano em curso. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como, **não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital**, exceto as normas regidas pela legislação das empresas de pequeno porte – EPP ou assemelhadas na forma da Lei.

2.2.1 Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida neste edital, colocando-a como folha de rosto.

2.3 Poderão participar desta Licitação todos os interessados que comprovarem possuir os requisitos mínimos da qualificação exigida no presente edital, *sendo permitido consórcio de empresas*, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados ou, documento hábil conforme legislação vigente.

2.4 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

2.4.1 A descrição precisa do serviço solicitado; quantitativos; preço global da obra, observado o valor máximo constante do item 6.1 deste e a discriminação dos serviços e materiais constante do **anexo VIII, IX e XI**.

2.4.1.1 Para execução dos serviços de cabeamento estruturado e certificado, o vencedor poderá subcontratar os serviços, sendo de sua inteira responsabilidade ou do profissional técnico habilitado, conforme exigências da legislação, e descrição da responsabilidade constante no memorial descritivo do objeto desta licitação (anexo VIII).

2.4.2 Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o **cronograma físico-financeiro** de execução, conforme modelo constante do **anexo X**;

2.4.3 Deverá constar ainda, o **prazo de validade** não inferior à **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura das propostas; **prazo de execução (até 90 dias)** e **forma de pagamento** de acordo com o Edital;

2.4.4 Nos preços propostos, deverão estar inclusos materiais, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, civis e BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), além de outros custos que incidirem sobre a execução do objeto desta licitação, não cabendo à Câmara Municipal qualquer ônus;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000046

2.4.4.1 Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos a Câmara Municipal sem ônus adicionais.

2.4.4.2 Uma vez apurado no curso da contratação que a proponente acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou para fiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução deste objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma.

2.4.5 Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em moeda corrente nacional (REAL), não se admitindo cotação em moeda estrangeira, podendo ser expresse os unitários em algarismos, **admitindo-se para o valor global da obra, apenas duas casas após a vírgula e expresse por extenso;**

2.4.5.1 Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos, prevalecerão sempre estes últimos, sendo que, o preço total será corrigido prevalecendo índice inflacionário do período.

2.4.6 Não se admitirá proposta que apresente preço total simbólico irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou ainda, as propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

2.4.7 O Conteúdo do Envelope **B** deverá ser digitado ou impresso, em papel timbrado ou com identificação do CNPJ e demais dados do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas; bem como ser **assinada pelo “representante técnico” e pelo “responsável legal” da licitante.**

2.5 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantitativos e locais dos serviços a serem desenvolvidos, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

3.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes **A** e **B** deverão entregues e **protocolados** no setor de Protocolo ou na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana, sito no Centro Cívico José de Oliveira Rosa,25/A constando na face de cada qual os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000045

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- a) **RAZÃO DO PROPONENTE**
ENDEREÇO/FONE/EMAIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- b) **RAZÃO DO PROPONENTE**
ENDEREÇO/FONE/EMAIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com “AR”), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope devidamente fechado de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação e entregue na Câmara Municipal de Apucarana até o dia e hora limite estipulado neste Edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Á
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
Centro Cívico José de Oliveira Rosa 25/A
86 800-235 APUCARANA/PR
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

3.3 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido nos itens 3.1 e 3.2 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Protocolo ou pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

3.4 A representação nesta licitação será feita por pessoa credenciada, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo I** deste, (**com firma reconhecida**), indicando para os fins a que se destina e deverá explicitar que o seu representante terá poderes para tomar decisões de qualquer natureza, inclusive pra renúncia do direito de interposição de recursos ou impugnações, durante as sessões de realização desta licitação;

4.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

4.1 A licitação será processada e julgada na forma dos artigos 43 e 44, artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações, em ato público, na data e local designado, sendo o



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

presente certame examinado e rubricado pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes, que assim desejarem;

4.2 Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes. Procedida a sua análise e rubrica dos presentes, serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências constantes deste edital;

4.3 O envelope **B** contendo, respectivamente a proposta de preço, será arquivado fechado considerado(s) inabilitado(s), desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

4.4 Serão abertos os envelopes **B**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados. Será verificada conforme cada proposta de preço com os requisitos exigidos neste edital promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

4.5 A classificação e julgamento das propostas serão conforme as exigências do presente edital e de acordo com o **menor preço**, sendo considerado vencedor, o licitante que o ofertar, observadas as especificações contidas neste edital e as disposições das Leis pertinentes;

4.5.1 Obedecida à seqüência ordinal crescente da classificação, será adjudicado o objeto da presente licitação à proposta classificada em primeiro lugar;

4.5.2 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste, nem preços ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

4.5.3 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, a ser realizado em horário e data previamente comunicado aos interessados.

4.5.4 Cientes os licitantes da decisão da Comissão Permanente de Licitação e após manifestarem-se concordes com o resultado, observado o disposto no **item 4.6**, será adjudicado e homologado o objeto da licitação. Após homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, serão convocados os licitantes, para atendimento do item **5.3** deste.

4.6 Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas, os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar na ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação às fases do procedimento, consideradas as deliberações da Comissão Permanente de Licitação. Podendo formalizar assinaturas de Declaração de Renúncia, conforme modelo constante do **anexo VI**, renunciando a interposição de recurso de cada fase ou do conjunto das fases do procedimento, ou ainda, conforme a concordância dos representantes em sessão pública, as quais serão registradas na(s) respectiva(s) Ata(s);

4.6.1 Havendo qualquer interesse em interposição de recurso pelos licitantes, abrir-se-á prazo em conformidade com a Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000043

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

4.7 Para melhor apreciação da documentação de habilitação e propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação, reserva-se no direito de a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

5.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 Nos termos do disposto no artigo 7, conjugado com os artigos 55 e 65, da Lei nº 8.666/93, a licitante deverá apresentar a lista de preços unitários de materiais, bens e serviços que instrua ao contrato de empreitada de obra e fornecimento para essa obra, ressaltada a forma de contratação que segue:

5.1.1 O serviço e o fornecimento objeto da presente licitação, será contratado em regime de **empreitada por menor preço**, portanto, sendo contratada a execução da obra por preço certo, determinados na planilha ofertada pela licitante, cujos quantitativos, quando não corresponderem às previsões reais constantes dos **anexos VIII e IX**, será assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme a medição dos serviços efetivamente executados, e dos materiais e bens efetivamente empregados, observadas as disposições constantes do anexo VII

5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente;

5.3 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva convocação, para comparecer na Câmara Municipal – Comissão de Licitação e assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.1 A Câmara Municipal, órgão licitador, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 O prazo para a execução dos serviços, não poderá ser superior à **90 (noventa e vinte) dias**, contados da data de expedição, da Ordem de Serviços, podendo ser encerrado antes;

5.5 O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviços, podendo ser aditivado após justificativa;

5.6 A adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000042

5.6.1 O poder Legislativo poderá exigir a qualquer momento comprovação do cumprimento dessas obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1 O valor máximo **total** para gastos com a execução objeto é de até **R\$ 453.681,49 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seissentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, acrescidos de aditivos que porventura possam ocorrer, no limite máximo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do objeto licitado.

6.1.1 – Para execução do objeto da contratação dos serviços de da readequação da acessibilidade e da reforma predial da câmara, objeto de construção civil, será aplicado o **valor de até R\$ 387.479,38 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.

6.1.2 Para execução do objeto da contratação dos serviços de cabeamento estruturado e certificado, será aplicado o **valor de até R\$ 66.202,11 (sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e onze centavos)**.

6.1.3 **A Câmara Municipal se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.**

6.2 As medições serão feitas pelo Profissional contratado pela Câmara Municipal, facultativamente por órgão de controle interno e externo do **da Câmara Municipal**, e por um representante da adjudicatária, conforme os serviços realizados e aceitos pela Fiscalização.

6.3 As medições serão realizadas semanalmente, a partir da data de início dos serviços e preenchido o impresso “MEDIÇÃO DE OBRAS”, contendo todos os itens e quantitativos executados, que serão incluídos na fatura.

6.4 Os **pagamentos** dos serviços, serão efetuados com base do valor do contrato da seguinte forma: Primeira parcela de 30% (trinta por cento), com 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e expedição da ordem do serviço para iniciar a obra; Segunda parcela de 30 % (trinta por cento) com 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela; Terceira parcela com 30% (trinta por cento) 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela; e os 10% restante, serão pagos no ato da entrega do Atestado de Conclusão de Obra emitido pelo responsável técnico contratado pela Câmara Municipal para as respectivas medições, bem como certificar a conclusão da Obra. Os pagamento descritos somente serão liberados quando os responsáveis pela vistoria da obra, emitirem laudo de medição dos serviços efetivamente executados, e observado o



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000041

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

cronograma e mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura, com observação referente a retenção do INSS;

6.4.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

6.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

7.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

7.1 As despesas decorrentes da execução objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes da rubrica orçamentária nº 4.4.90.51/00.00.00 – Obras e Instalações – desdobramento – 4.4.90.51.01.04.00 – Edifícios Administrativos - do Orçamento da Câmara Municipal de Apucarana, para o Exercício financeiro de 2018.

7.2 A Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior da Câmara Municipal receberá apenas recursos administrativos e representações que tenham fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/93 e que sejam dirigidos aos mesmos.

8.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

8.1 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido neste edital, estando a proposta dentro de sua validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no item 6.1, além de decair no direito a contratação.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se os adjudicatários inadimplentes as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

9.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Fica reservado a esta Câmara Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantindo o contraditório e a ampla defesa;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000040

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

9.2 A execução dos serviços contratados, assim como o fornecimento dos materiais empregados, deverá ser feito conforme o constante do **anexo VIII e IX** e de acordo com a fiscalização do responsável técnico contratado pela Câmara Municipal e facultativamente por órgão de controle interno e externo da Câmara, sem que a fiscalização competente exclua ou atenua a responsabilidade admissível à empresa contratada;

9.3 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas e condições constantes do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso, principalmente com relação à apresentação da proposta silente quanto às formalidades do item 2.5, que acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital;

9.4 A proponente vencedora do certame, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto constante no item **1.0** deste edital, até o limite de 40% (quarenta por cento), sob aprovação da Administração da Câmara Municipal;

9.5 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente nesta Câmara Municipal e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

9.5.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

9.6 O proponente assume todos os custos, encargos e responsabilidade de preparação e apresentação de sua proposta, bem como projetos, planos, estudos e demais adendos a ser apresentado para atendimento às exigências desta licitação, não cabendo a Câmara Municipal de Apucarana, Órgão Licitador quaisquer ônus;

9.7 A Adjudicatária compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário deste instrumento.

9.8 Os envelopes de **“Documentação e Proposta”** não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o prazo os envelopes serão destruídos pela Câmara Municipal de Apucarana;



9.9 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitando as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade das empresas de engenharia;

9.10 A(s) marca(s) eventualmente citada(s) neste edital ou seus anexos, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para verificar a similaridade com o bem a ser ofertado, não sendo considerada(s) como exigência, portanto serão aceitos bens com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares, observada a conjugação e tecnologia necessária;

9.11 O foro da Comarca de Apucarana é o competente para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente instrumento, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

10.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo III – Modelo de declaração do cumprimento do art 7º da CF;

Anexo IV – Modelo de declaração de recebimento dos elementos do edital;

Anexo V – Modelo de declaração de disponibilidade Pessoal e aparelhamento;

Anexo VI - Modelo de declaração de renúncia;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Anexo VIII– Memorial dos serviços;

Anexo IX – Planilha de serviços;

Anexo X – Cronograma dos serviços;

Anexo XI – Projeto Arquitetônico



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

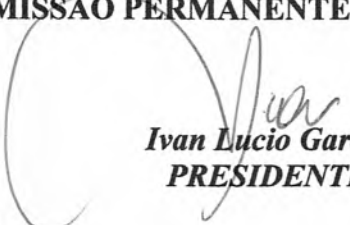
O edital encontra-se à disposição dos interessados, mediante solicitação expressa à Comissão Permanente de Licitação, na Comissão de Licitação desta Câmara ou, no site: www.apucarana.pr.leg.br


Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de respectivo objeto, somente serão prestadas, quando solicitadas formalmente à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, **no prazo de 01 (um) dia útil, antes da data fixada para a realização da licitação.**

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Câmara Municipal de Apucarana, aos 08 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Ivan Lucio Garcia
PRESIDENTE


Julio Cesar Ravazzi Santos
MEMBRO


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Neide Maria Moresco Pagani
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000037
ANEXO I

Processo Administrativo nº 03/2018

Tomada de Preços nº 01/2018

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, a participar da Licitação conforme a Tomada de Preços supra referenciado, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, inclusive para renúncia do direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS: O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000036
ANEXO II

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 03/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada à XXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXX, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX

Assinatura do representante legal da licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000035

ANEXO III

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 03/2018

Edital de Tomada de Preços nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., residente a, CEP nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO IV

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 03/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, instaurado por essa Câmara Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000033

ANEXO V

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 03/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018, instaurado por essa Câmara Municipal, que disporemos, caso declarados adjudicatários do objeto licitado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a execução do objeto do referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXXX de XXXX

Assinatura do representante legal da licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000032
ANEXO VI

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 03/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (**habilitatória e julgamento da proposta de preço**), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinatura do representante legal da licitante

Obs.: Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatório a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.